



P - 29821279109

Governo Municipal

Construindo

Carazinho Para Todos

Of. n.º 304/09 - GPC

Carazinho, 14 de dezembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor

Ver. Leandro Adams

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei n.º 184/09

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei n.º 184/09**, desta data, o qual Declara de Utilidade Pública a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social da Região do Planalto Médio - ADES, para apreciação sob **Regime de Urgência**.

Exposição de Motivos:

Justificamos o presente Projeto de Lei, atendendo a uma solicitação da entidade que necessita deste título para habilitar-se em programas especiais, visando o repasse de verbas do setor público e privado, e também em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a comunidade carazinhense, como mantenedor dos projetos sociais Yacamin e Água Limpa.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
PROTOCOLO GERAL

Nº 582/09

CBS

14 DEZ 2009

DESTINAÇÃO:

RECEBIDA EM:


AYLTON MAGALHÃES,
Prefeito.

Câmara Municipal de Carazinho

Recebido em: 14/12 2009 às 16 h 09 min


Cláudio Mota Aguiar
Diretor de Expediente

PROJETO DE LEI N.º 184, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social da Região do Planalto Médio - ADES.

Art. 1º É declarada de Utilidade Pública Municipal nos termos da Lei n.º 6.449/06, a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social da Região do Planalto Médio - ADES, com sede nesta cidade em reconhecimento público aos seus relevantes serviços prestados à comunidade local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2009.


AYLTON MAGALHÃES
Prefeito

CBS